

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Clinicão Clínica Veterinária Popular Ltda.**, na data de 20 de março de 2025 (documento SEI nº 0024987581), ao edital de **Credenciamento nº 105/2025**, destinado ao **Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.** Aos 02 dias de abril de 2025, a Agente de Contratação Nicole Cota, designada pela Portaria nº 162/2025, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital, constante nos documentos Tabela de Procedimentos e Valores, Requerimento de Participação no Credenciamento e Declarações Credenciamento nº 105/2025, para atendimento ao subitem 3.2, alíneas "a", "k" e "l". Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade da assinatura. Diante da impossibilidade de certificação, seria necessário a apresentação do documento nato eletrônico assinado, em formato .pdf ou .p7s, para certificação da assinatura. Ainda, considerando o subitem 3.2, alínea "m", não foi possível validar o Certificado de Registro do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná. Fundamentado o subitem 17.3 do instrumento convocatório, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0024993527, manifestação da proponente sobre os apontamentos. Em resposta, a participante apresentou os documentos SEI nº 0025017372, atendendo às alíneas "a", "k", "l" e "m", subitem 3.2 do edital. Deste modo, a Agente de Contratação decide: **HABILITAR: Clinicão Clínica Veterinária Popular Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025036308** e o código CRC **6F55ED9E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br